



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

DECISÃO Nº 6/CONSC-RE/UFFRS/2019

Designa Relator para matéria em tramitação no Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, no uso de suas atribuições legais, considerando o seu Regimento Interno,

DECIDE:

Art. 1º Designar o conselheiro Emerson Martins como Relator para analisar e elaborar Parecer acerca do processo nº 23205.003168/2019-94, que trata da criação do curso de Graduação em Administração Pública – Bacharelado no *Campus* Realeza.

Parágrafo único. O Relator deverá entregar seu Parecer à Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados (SEDOC-RE), até o dia 3 de dezembro de 2019, para que possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência e junto dos demais documentos correspondentes à 11ª Sessão Ordinária de 2019 do Conselho do *Campus*, agendada para o dia 10 de dezembro.

Art. 2º Conforme definido pelo Conselho do *Campus*, o Relator deverá analisar, minimamente, os seguintes tópicos do Projeto Pedagógico do Curso:

- I - Justificativa de criação do curso;
- II - Perfil do egresso;
- III - Quadro de pessoal docente;
- IV - Infraestrutura necessária ao curso;

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho do *Campus*, 10ª Sessão Ordinária, em Realeza-PR, 04 de novembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*